



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1 O presente Termo de Referência se destina à aquisição de MEDICAMENTO HUMANOS PARA USO VETERINÁRIO, para atender as necessidades do Serviço de Veterinária da SEPM. A finalidade que se pretende alcançar com a contratação é suprir às necessidades dos semoventes – caninos e equinos- que carecem de atenção à saúde, no período de 12 meses, em caráter rotineiro, eletivo, de urgência, emergência e sobretudo preventivo.

1.2 O objeto do presente certame se enquadra na classificação de objeto comum, de acordo com o Parágrafo Único do artigo 1º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002.

1.3 A pretensa aquisição será processada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, de acordo com a Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, efetuado pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS previsto no Inc. II do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no Inc. I, II e III do Art. 3º do Decreto nº 46.751/2019, a fim de atender as necessidades da SEPM.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O Centro de Medicina Veterinária da SEPM (CMVet- SEPM) é um segmento da Diretoria Geral de Saúde (DGS), responsável por coordenar as diretrizes do Serviço Veterinário na SEPM e tem como finalidade promover a sanidade e o bem-estar dos, aproximadamente, 253 semoventes da Corporação, sendo a responsável pela solicitação de insumos e medicamentos para suprir as Unidades Médico-Veterinárias (UMVs).

2.2. No contexto atual, o quantitativo de equinos e caninos atendidos além de ser extremamente significativo, realiza atividades em diferentes campos operacionais, sendo cada vez mais requisitados, possibilitando conseqüentemente o incremento de intercorrências, que podem variar desde simples ferimentos ou escoriações até aquelas que necessitam de intervenção cirúrgica para salvaguardar a vida do animal ou prevenir sequelas incapacitantes.

2.3. Logo, o processo de seleção de medicamentos gera como seu primeiro produto uma lista constituída por medicamentos considerados essenciais para atendimento no contexto para qual foi gerada. A lista em questão é um instrumento de orientação das condutas clínicas, cirúrgica e preventiva para medicamentos na organização e nesse contexto é imprescindível manter disponível e em quantidade adequada dos medicamentos constituintes desta solicitação a fim de que seja prestada assistência médico-veterinária aos semoventes.

2.4. Neste contexto é imprescindível manter disponível e em quantidade adequada os medicamentos constituintes desta solicitação a fim de que seja prestada assistência médico-veterinária aos semoventes, valendo ressaltar que a aquisição de tais

medicamentos é imperativa ao cumprimento da terapêutica e a falta de alguns ocasiona a interrupção do tratamento e conseqüentemente pode concorrer para o agravamento do quadro clínico, culminando inclusive em óbito.

2.5 O plantel de animais da SEPM é variável, devido a perdas por mortes e descargas por várias razões (como óbitos, eutanásias, sequelas causadas por lesões, entre outros). Além disso, há acréscimos por meio de nascimentos e aquisições por compras. Isso torna impossível determinar a quantidade exata de medicamentos necessários para atender completamente as necessidades de cuidado e bem-estar dos animais.

2.6 Portanto, é feita uma previsão com base nos principais casos e nos cálculos anteriores, a fim de adquirir apenas as provisões às demandas do Serviço Veterinário das seguintes unidades: UMV/RPMont/CECS, UMV/EEC, UMV/BAC e CPAm.

2.7 Logo, os medicamentos humanos para uso veterinário possuem o escopo de promover a sanidade do plantel e atender os casos clínicos e cirúrgicos, de forma a prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos, minimizando os riscos de morte, assegurando maior conforto e atendendo, portanto, aos preceitos do bem-estar animal.

2.8 Por esses motivos, o Sistema de Registro de Preços é perfeitamente adequado, pois permite que a administração adquira gradualmente conforme necessário para o atendimento de rotina, bem como para casos imprevistos e inevitáveis, como acidentes durante o transporte e na própria execução dos serviços.

3. OBJETO

3.1 ESPECIFICAÇÃO SUMÁRIA

QUANTIDADE SEPM:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD SEPM
1	84308	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400G	UN	120
2	85188	PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 MG/ML	ML	60
3	58254	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOLUÇÃO DEGERMANTE 1% IODO ATIVO 1000ML	UN	144
4	18200	POLIVINILPIRROLIDONA (IODO ATIVO A 1%) SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	UN	72
5	9878	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML, VOLUME: 10ML	UN	24
6	17566	DIAZEPAM 10 MG/ML, VOLUME: 1ML AMPOLA	UN	96
7	138588	FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML FRASCO 10 ML	FR	24

8	18234	PROPOFOL 10MG+EDETATO DISSODICO 0,05MG 10 MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	UN	36
9	72912	TIOFENTAL SÓDICO 1 G FRASCO/AMPOLA	UN	48
10	17200	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	UN	192
11	18308	GLICOSE 50% - 10ML AMPOLA	UN	396
12	58174	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, FRASCO AMPOLA 5ML	UN	48
13	17719	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)10 MG/ML AMPOLA 1ML	UN	48
14	17931	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% FRASCO 20ML	UN	396
15	138170	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG/ 10ML FRASCO-AMPOLA	UN	48
16	58195	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	UN	72
17	18416	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML VOLUME: 5ML	UN	36
18	74887	TOBRAMICINA+ DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML VOLUME: 5ML	BISNAGA	36

QUANTIDADE CBMERJ:

ITEM	ID SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD SEPM
1	9878	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML, VOLUME: 10ML	UN	250
2	17200	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	ML	5800
3	58195	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	UN	830

3.1.1. Para fins de características e detalhamento dos objetos constantes nos itens anteriores, prevalecerão as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Termo de Referência.

4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1.1 **Local de entrega SEPM :** A empresa Contratada deverá entregar o objeto em até 20(vinte) dias úteis, após a emissão da Nota de Empenho, na CMVet/SEPM, localizado no Esquadrão Escola de Cavalaria (EEC) do Regimento de Polícia Montada Coronel Enyr Cony dos Santos - RPMont/CECS, situado na Avenida Marechal Fontenele 2906, Sulacap, Rio de Janeiro, RJ.

4.1.2 O recebimento dos medicamentos ocorrerá de segunda-feira a sexta-feira, nos dias úteis, obedecendo o horário compreendido entre 8:00 horas e 15:00 horas, no local mencionado acima, conforme programação previamente agendada com a Subseção de Veterinária pelo telefone (21) 99109-1532.

4.1.3. **Local de entrega CBMERJ:** Avenida Bartolomeu de Gusmão, São Cristóvão, Rio de Janeiro – CEP: 20.941-160. AMF – Almoxarifado Médico e Farmácia da DGSE. Tel: (21) 2334-2225/98596-9010.

4.2 CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.2.1 A aquisição deverá se dar conforme a demanda institucional, evidenciada na necessidade do setor solicitante através de Solicitação de Fornecimento emitida pelo setor competente.

4.2.2 Todos os custos referentes à entrega como impostos, taxas, pedágios, fretes e todas as demais despesas, serão de responsabilidade da empresa contratada.

4.2.3 A empresa deverá comunicar a Subseção de Veterinária, com 72hs de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos produtos, pelo telefone (21) 99109-1532.

4.2.4 O produto ofertado deverá atender as descrições técnicas e possuir prazo de validade mínimo de 75% do declarado pelo fabricante a partir da data de entrega, ressalvados os casos por interesse da instituição, em que a Subseção de Veterinária poderá autorizar o recebimento dos medicamentos com validade inferior a 75% de sua validade plena desde que a empresa fornecedora assumo o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, imediatamente à solicitação da instituição.

4.2.5 O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas como controle de temperatura, calor, umidade, luz determinadas pela ANVISA sob pena de devolução em caso de não conformidade.

4.2.6 A embalagem deverá oferecer completa proteção ao produto em função das condições de armazenamento, acesso, movimentação e manuseio do produto nas dependências do licitante e descarga no local.

4.2.7 Os produtos devem conter, em suas embalagens e/ou rótulos, informações claras e de fácil leitura a respeito de seu nome, composição, lote, datas de fabricação e validade, CNPJ, nome e endereço do fabricante, condições de armazenamento e quantidade ou volume.

4.2.8 Produtos importados devem estar devidamente registrados e rotulados em conformidade com as normas sanitárias e de importação.

5. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

5.1 O recebimento do objeto estará condicionado à observância de suas especificações, cabendo à verificação aos representantes da Contratante.

5.2 Caso as especificações estejam fora dos padrões estabelecidos neste Termo de Referência, o objeto será rejeitado pela Comissão de Fiscalização da SEPM.

5.3 A qualidade será avaliada com base nas análises visual do objeto entregue, inclusive com a avaliação funcional agregadas ao mesmo.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 Para fins de comprovação da capacidade técnica, deverão ser apresentados um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove ter cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado neste Termo de Referência.

6.2 O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica deverá(ão) comprovar que o licitante já forneceu ao menos 30% (trinta por cento) do quantitativo total previsto para esta contratação.

6.3 Será admitido o somatório de atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica para alcançar o quantitativo previsto.

6.4 As exigências de qualificação técnica têm por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se o licitante possui condições técnicas-operacionais para executar a contento todo o objeto do certame, fato esse por este tipo de objeto estar atrelado à sanidade e o bem-estar dos semoventes da Corporação, através do conceito de SAÚDE ÚNICA, de forma a prevenir e reduzir a incidência de eventos adversos, minimizando os riscos de morte dos animais.

6.5 Certificado de regular inscrição da sociedade junto ao Conselho de Classe Competente, quando aplicável, ou documento que o valha, com a indicação do responsável técnico.

6.6 Deverá possuir Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de Vigilância Sanitária (Não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente).

6.7 Deverá apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos e Insumos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) ou Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro, sendo que o local onde estiver impresso o registro deverá estar sublinhado em cor diferente da impressão, quando for o caso.

6.8 Deverá possuir autorização de funcionamento emitida pela ANVISA (AFE) ou a (AE), a depender do enquadramento das substâncias a serem adquiridas.

7. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ÓRGÃO

7.1. Em virtude da não obrigatoriedade de contratar imediatamente com o licitante detentor do registro de preços, entende-se pela desnecessidade de prévia dotação orçamentária para os procedimentos licitatórios realizados pelo Sistema de Registro de Preço, conforme §2º do Art. 10 do Decreto nº 44.857/15.

8. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, obrigatoriamente por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A. Cabendo ressaltar, que o número da conta e a agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do Contrato.

8.2 No caso de a Contratada estar estabelecida em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado ou, caso verificada pelo Contratante a impossibilidade de a Contratada, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pela Contratada.

8.3 O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida e depois do recebimento definitivo do objeto.

8.4 Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da Contratada, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

8.5 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste Termo serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês *pro rata die*.

8.6 O licitante cujo estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro deverá apresentar proposta isenta de ICMS, quando cabível, de acordo com o Convênio CONFAZ nº 26/2003 e a Resolução SEFAZ nº 971/16, sendo este valor considerado para efeito de competição na licitação.

9. GARANTIA

9.1 GARANTIA CONTRATUAL

9.1.1 Exigir-se-á da licitante vencedora, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato, uma garantia a ser prestada em quaisquer modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, da ordem de 2% (dois por cento) do valor do Contrato a ser restituída após sua execução satisfatória.

9.1.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.

9.1.3 Caso o valor do Contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, para que seja mantido o percentual de 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

9.1.4 Nos casos em que valores de multas venham a ser descontados da garantia, seu valor original deverá ser recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

9.1.5 Evidencia-se a importância dos Órgãos públicos exigirem garantias para a consecução dos seus contratos a fim de resguardar o erário público e garantir o cumprimento das obrigações pactuadas, além de assegurar à Administração eventual cobertura em razão da incidência de multas contratuais. Ademais, o percentual de 2%

(dois por cento) de garantia contratual não promove, por si só, qualquer restrição à competitividade, mostrando-se plenamente razoável.

9.2 GARANTIA DO OBJETO

9.2.1 Devido às características constitutivas do objeto não será exigida garantia.

10. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Contratante, especialmente designado(s) pela autoridade competente, conforme ato de nomeação público em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

10.2 Os procedimentos pormenorizados de gestão e fiscalização serão públicos em DOERJ através de Resoluções da Secretária de Estado de Polícia Militar quando da nomeação dos Fiscais e Gestores, e seguirão os ditames do Decreto nº 45.600/2016.

10.3 A Comissão de Fiscalização deverá atestar a nota fiscal de entrega do objeto para fins de pagamento, desde que comprovada a fiel e correta entrega do mesmo.

10.4 A presença da fiscalização da SEPM não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

10.5 O objeto será recebido provisoriamente em até 5 (cinco) dias após parecer circunstanciado da Comissão de Fiscalização, para efeito de verificação da conformidade do material com as especificações constantes neste Termo de Referência, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Provisório.

10.6 O objeto será recebido definitivamente pelo Gestor do Contrato em até 10 (dez) dias corridos contados a partir do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos bens e consequente aceitação, emitindo, ao término do recebimento, o Termo de Recebimento Definitivo.

10.7 À Comissão de Fiscalização indicada pela SEPM será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os objetos que forem entregues, se considerado em desacordo ou insuficiente com a descrição presente neste Termo de Referência, seus anexos e na proposta da licitante vencedora, devendo ser substituídos na metade do prazo estipulado no item 4.1 do presente Termo e às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

11.2 Permitir o acesso dos empregados da Contratada às dependências da unidade quando da entrega dos produtos.

11.3 Efetuar o pagamento à Contratada, desde que verificada a adequação dos bens fornecidos às especificações constantes neste Termo de Referência.

11.4 Convocar o representante da Contratada para esclarecimentos e negociações visando os interesses das partes, quando necessário for.

11.5 Aplicar as sanções previstas na legislação vigente e descritas no edital do certame nos casos de não cumprimento de alguma exigência do Contrato, mesmo que haja correção de eventuais irregularidades.

11.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o definido no Contrato, neste Termo de Referência e sua proposta.

11.7 Fiscalizar a execução do Contrato por meio da Comissão de Fiscalização, observando o fiel cumprimento das exigências constantes neste Termo de Referência e no Contrato, o que não exclui nem diminui a responsabilidade da Contratada, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.8 Comunicar à Contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidades verificadas na execução do Contrato, concedendo-lhe prazo para que as regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas sanções legais e contratualmente previstas.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Entregar o objeto no local determinado e de acordo com o prazo estabelecido neste Termo de Referência, contados a partir do recebimento da nota de empenho.

12.2 Fornecer toda documentação fiscal e técnica com a entrega dos materiais.

12.3 Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do objeto adjudicado, inclusive fretes, seguros e descarregamento dos materiais, desde a origem até sua entrega no local de destino.

12.4 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e tão logo constatado, qualquer problema ou impossibilidade de execução de obrigação contratual, para fins de adoção das providências cabíveis.

12.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, o bem objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou do fornecimento de materiais inadequados ou desconformes.

12.6 Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Contratante ou terceiros.

12.7 Manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.8 Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto do contrato.

13. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

13.1 O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

13.2 O valor máximo aceitável para o objeto deste Termo será definido no Edital do certame.

14. AMOSTRAS

14.1 Será exigida AMOSTRA do objeto ofertado a Administração à licitante que apresentar a melhor proposta, na quantidade de 1 (um) de cada artigo/item/objeto ofertado na tabela do tópico 3.1 deste Termo de Referência, a ser encaminhada ao Pregoeiro, na Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro – Rio de Janeiro – RJ – Diretoria de Licitações e Projetos - Seção de Pregão, Tel.: (021) 2333-2665, email: pregoes_dlp@pmerj.rj.gov.br.

14.2 A apresentação da amostra tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto deste Termo.

14.3 A amostra será analisada por representantes da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, que emitirão laudo motivado acerca do objeto recebido, podendo, ainda, se necessário for, ser realizados testes em laboratórios especializados, ou quaisquer outros procedimentos para a adequada verificação da amostra apresentada, com ônus para a licitante interessada.

14.4 As amostras aprovadas permanecerão em poder da Administração, até a entrega de todo o quantitativo cotado pelo licitante, devendo ser contabilizada como item de entrega.

14.5 A amostra deverá ser encaminhada em até 03 (três) dias úteis após a solicitação do Pregoeiro.

14.6 A proposta do licitante será desclassificada no caso de reprovação, devendo o licitante, neste caso, ser notificado para ciência do laudo.

14.7 As amostras não compatíveis/reprovadas ficarão à disposição para retirada na Diretoria de Licitações e Projetos, após a homologação do processo licitatório, por um período de 30 (trinta) dias corridos, após o qual, serão descartadas.

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

15.1 Fica a licitante e/ou a contratada sujeitas às sanções administrativas e demais penalidades fixadas no Edital do certame e no Contrato, na forma dos artigos 86 e 87 do Decreto n.º 3.149, de 28 de Abril de 1980, dos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

16. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

16.1 Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.

16.2. A participação em consórcio interessa ao adquirente/contratante quando a solução proposta é complexa, configurando uma solução a ser construída em que as partes que a compõem são fornecidas por diferentes atores do mercado e estas representam porções representativas do todo, necessitando ser recebidas de modo integrado e simultâneo.

16.3. No caso em comento, o item que se pretende adquirir é considerado comum de mercado, razão pela qual a participação de empresas reunidas em consórcio não agregará benefícios, na mesma medida em que sua admissão poderá causar danos à Administração por frustrar o próprio caráter competitivo da disputa pelo menor preço.

17. REAJUSTES

17.1 Os preços serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente comprovadas.

18. CESSÃO, SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA

18.1 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

19. SUSTENTABILIDADE

19.1 No que couber, a Contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece a implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

19.2 A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria Contratada ou qualquer outro meio de prova que ateste tal cumprimento.

20. PARCELAMENTO DO OBJETO

20.1 O objeto será adquirido por item. O objetivo da divisão do objeto é propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, prestigiando-se, assim, o Enunciado nº 45 da PGE-RJ e a Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União.

21. GESTOR E FISCAIS DE CONTRATO

21.1 Gestor: Cap Pm Vet Rg: 89.659 – Vanessa Viscardi - Id 43999409.

21.2 Fiscais: Sub Ten Pm Rg 62.461 Alan Cardoso Dos Santos - Id 25010840;

1º Sgt Pm Rg 79.141 – Walcy Duque De Medeiros - Id 5944104;

1º Sgt Pm Rg: 77.958- Edvaldo Oliveira Da Silva- Id 05932459.

22. CONDIÇÕES GERAIS

22.1 Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste Termo de Referência, poderão ser esclarecidas junto à DIRETORIA DE LICITAÇÕES E PROJETOS (DLP), localizada a Rua Evaristo da Veiga, nº. 78 (térreo), Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040. e-mail: diretor_dlp@pmerj.rj.gov.br e Tel.: (21) 2333-2693.

23. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

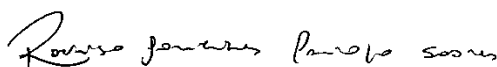
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO III - MAPA DE RISCO.

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

ANEXO V - METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2023.



Rodrigo Gonçalves **Caiafa** Soares
CB PM 107.579 ID Func 5100521-2

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS

ITEM	MATERIAL
01	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: antibacterianos, princípio ativo: sulfadiazina de prata, forma farmacêutica: creme, concentração / dosagem: 1, unidade: %, volume: 400g, apresentação: pote, acessório: n/a. Código do item: 6487.001.0049.
02	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: germicidas, princípio ativo: peróxido de hidrogênio, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6489.001.0062.
03	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: germicidas, princípio ativo: polivinil pirrolidona iodo, forma farmacêutica: solução degermante 1% iodo ativo, concentração / dosagem: 10, unidade: %, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6489.001.0031
04	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: germicidas, princípio ativo: polivinilpirrolidona (iodo ativo a 1%), forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 1, unidade: %, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6489.001.0009.
05	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: cetamina cloridrato, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 50, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola. Código do item: 6482.001.0001.
06	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: ansiolíticos e hipnosedativos, princípio ativo: diazepam, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6475.001.0006
07	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: fentanila citrato, forma farmacêutica: solução injetável isotônica, concentração / dosagem: 0,0785, unidade: mg/ml, volume: 10 ml, apresentação: frasco ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: frasco ampola
08	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: propofol 10mg+edetato dissódico 0,05mg, forma farmacêutica: emulsão injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 20ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6473.001.0009.
09	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: tiopental sódico, forma farmacêutica: pó, solução injetável, concentração / dosagem: 1, unidade: g, volume: não aplicável, apresentação: frasco/ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6457.001.0010

ITEM	MATERIAL
10	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: psicoestimuladores, princípio ativo: sulfato de atropina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,25, unidade: mg/ml, volume: não aplicável, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6470.001.0003.
11	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: soluções hidroeletrólíticas e corretoras do equilíbrio ácido-base, princípio ativo: corresponde a glicose 50% - 10ml, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,5, unidade: g/ml, volume: 10ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6443.001.0011.
12	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetários, princípio ativo: heparina sódica, concentração / dosagem: 5000, unidade: ui/ml, volume: 5 ml, apresentação: frasco ampola. Código do item: 6455.001.0023.
13	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetários, princípio ativo: fitomenadiona (vitamina K1), forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6447.001.0007.
14	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos locais, princípio ativo: cloridrato de lidocaina 2%, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 20ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6474.001.0015 (id - 17931)
15	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: bloqueadores neuromusculares periféricos e anticolinérgicos, princípio ativo: cloreto de suxametônio, forma farmacêutica: pó liofilo injetável, concentração / dosagem: 500, unidade: mg, volume: 10, apresentação: frasco-ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade. Código do item: 6486.001.0039
16	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetários, princípio ativo: ácido tranexâmico, concentração / dosagem: 50, unidade: mg/ml, volume: 5 ml, apresentação: ampola. Código do item: 6456.001.0006.
17	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: antibacterianos, princípio ativo: tobramicina, forma farmacêutica: solução oftálmica, concentração / dosagem: 3, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentação: frasco conta gotas, acessório: não aplicável. Código do item: 6450.001.0013.
18	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anti-infecciosos, princípio ativo: tobramicina + dexametasona, forma farmacêutica: pomada oftálmica, concentração / dosagem: 0,3 + 0,1, unidade: %, volume: 3,5g, apresentação: bisnaga, acessório: n/a. Código do item: 6450.001.0032.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Cliente: Secretaria de Estado de Policia Militar

Endereço de entrega do material: _____ CEP: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD SEPM	QTD CBMERJ	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 400G	UN	120	-----		
2	PEROXIDO DE HIDROGENIO 10 MG/ML LITRO	ML	60	-----		
3	POLIVINIL PIRROLIDONA IODO SOLUÇÃO DEGERMANTE 1% IODO ATIVO 1000ML	UN	144	-----		
4	POLIVINILPIRROLIDONA (IODO ATIVO A 1%) SOLUÇÃO TÓPICA 1000ML	UN	72	-----		
5	CETAMINA CLORIDRATO 50 MG/ML, VOLUME: 10ML	UN	24	250		
6	DIAZEPAM 10 MG/ML, VOLUME: 1ML AMPOLA	UN	96	-----		
7	FENTANILA CITRATO 0,0785 MG/ML FRASCO 10 ML	FR	24	-----		
8	PROPOFOL 10MG+EDETATO DISSODICO 0,05MG 10 MG/ML, VOLUME: 20ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	UN	36	-----		
9	TIOPENTAL SÓDICO 1 G FRASCO/AMPOLA	UN	48	-----		
10	SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ML	UN	192	5800		
11	GLICOSE 50% - 10ML AMPOLA	UN	396	-----		
12	HEPARINA SÓDICA 5000 UI/ML, FRASCO AMPOLA 5ML	UN	48	-----		
13	FITOMENADIONA (VITAMINA K1)10 MG/ML AMPOLA 1ML	UN	48	-----		
14	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% FRASCO 20ML	UN	396	-----		
15	CLORETO DE SUXAMETONIO 500MG/ 10ML FRASCO-AMPOLA	UN	48	-----		

16	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML, VOLUME: 5 ML, APRESENTAÇÃO: AMPOLA	UN	72	830		
17	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML VOLUME: 5ML	UN	36	-----		
18	TOBRAMICINA+ DEXAMETASONA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 3MG/ML VOLUME: 5ML	BISNAGA	36	-----		
VALOR TOTAL						R\$

Valor total da proposta por extenso: _____

Validade da Proposta:	Prazo de entrega do material: (Conforme Termo de Referência).
____/____/____	____/____/____

Dados para pagamento:

Banco:	Agência:	C/Corrente:
--------	----------	-------------

Carimbo Padronizado de CNPJ:

(Local e Data): _____, de _____ de _____.

Assinatura do Responsável pela Empresa: _____

Observações: _____

Vendedor Responsável: _____

Telefone para contato: (____) _____

ANEXO III
MAPA DE RISCOS

RISCO 01				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Licitação Deserta ou pouca probabilidade de negociação de valores acima do determinado na Pesquisa de Mercado.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar pesquisas de preços com orçamentos que representem a realidade atual utilizando meios confiáveis.	DLP, através da Subseção de Pesquisa de Mercado.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Com o valor já dentro da realidade de mercado, procede com a publicação do Pregão.	DLP, através da Subseção de Edital.		
RISCO 02				
PROBABILIDADE		(<input checked="" type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Requisito/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Elaborar o Termo de Referência de forma clara e concisa e solicitar a visita técnica para maior conhecimento a cerca do objeto pretendido.	DLP, através da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Analisar o Termo de Referência a fim de identificar pontos que possam ser questionados e, se for necessário, encaminhar para alteração por parte do requisitante.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
RISCO 03				
PROBABILIDADE		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
IMPACTO		(<input type="checkbox"/>) Baixa	(<input type="checkbox"/>) Média	(<input checked="" type="checkbox"/>) Alta
Id.	Dano			
1.	Contratação interrompida por recursos jurídicos, cujo impacto se traduz no atraso no processo de aquisição.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar a realização da contratação.	DLP, através da Seção de Licitações.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reunir-se com a Assessoria Jurídica do Gabinete do Comando Geral para avaliar as ações e medidas que se devem tomar.	DLP, através da Seção de Licitações.		

RISCO 04				
PROBABILIDADE IMPACTO		() Baixa	(X) Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Ausência de licitantes ou de propostas comerciais válidas, culminando na perda do processo licitatório.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Especificar o objeto pretendido com informações necessárias e objetivas.	Unidade solicitante.		
2.	Exigir habilitação que possibilite a participação do maior número de concorrentes, sem comprometer a qualidade pretendida.	DLP, através da Seção de Licitações.		
3.	Ampla divulgação do edital.	DLP, através da Subseção de Edital		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Reavaliação do Termo de Referência e Republicação do Edital.	DLP, através da Seção de Licitações.		
RISCO 05				
PROBABILIDADE IMPACTO		(X) Baixa	() Média	() Alta
		() Baixa	() Média	(X) Alta
Id.	Dano			
1.	Estabelecer exigências contratuais as quais os licitantes não tenham condições de atender e que o Gestor e os Fiscais não tenham condições de fiscalizar, resultando na elevação do custo contratual e não aderência aos termos do edital, ou seja, resultando em licitação deserta ou fracassada.			
Id	Ação Preventiva	Responsável		
1.	Realizar reuniões com o Diretor Geral de Apoio Logístico e Diretor de Licitações e Projetos para avaliar as exigências contidas no Termo de Referência.	Chefe da Seção de Licitações e seus Chefes de Subseções.		
2.	Revisar o Termo de Referência e especificar apenas exigências adequadas à realidade da SEPM.	Chefe da Subseção de Termo de Referência.		
Id	Ação de Contingência	Responsável		
1.	Realizar reunião com o Diretor Geral de Apoio Logístico e o Diretor de Licitações e Projetos para avaliar e, se possível, revisar, as exigências contidas no Termo de Referência.	DLP, através da Seção de Licitações.		

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa licitante _____
_____, inscrita no CNPJ sob o n.º:
_____, sediada à _____
_____, por intermédio de seu
representante legal _____,
infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e
inscrito no CPF sob o n.º _____, para os fins de
habilitação no Pregão Eletrônico _____, DECLARA expressamente que:

1. Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade ao previsto no art. 2º do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que estabelece à implementação de critérios, práticas e ações de logística sustentável no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Por ser expressão da verdade, firmamos ao presente.

_____, _____ de _____ de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V

METODOLOGIA DE CÁLCULO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTIMATIVA DE CÁLCULO

O procedimento para quantificação dos itens a serem adquiridos faz jus a parâmetros de cunho eminentemente técnico em que diversas variáveis devem ser consideradas como: epidemiologia, oscilações de consumo, referências de literatura, dados clínicos e “expertises” de profissionais médicos veterinários, perspectiva de evolução do plantel pela previsão de aquisição ou nascimento de semoventes, bem como o cumprimento do Calendário Compulsório de Medidas Profiláticas publicado em Boletim da SEPM. Hoje a SEPM possui um plantel de **175** equinos e **78** cães.

Essa metodologia empregada na definição do quantitativo dos produtos se vale da histórica de consumo, via consumo médio mensal (CMM), principal variável de decisão, conforme o cálculo constante no item 7.6 da Instrução Normativa nº205, de 08 de abril de 1988. Entretanto, cabe ressaltar que não há estoque destes itens, fato que determinou um quadro de desabastecimento, com a série histórica, demonstrada através da memória de cálculo. Alguns dos itens recebidos foram consumidos antes do prazo de 12 meses impondo uma situação novamente de desabastecimento. Desta forma serão empregadas também técnicas de estimativa para cada item de acordo com as peculiaridades de seu uso.

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO	JUSTIFICATIVA
01	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: antibacterianos, princípio ativo: sulfadiazina de prata, forma farmacêutica: creme, concentração / dosagem: 1, unidade: %, volume: 400g, apresentação: pote, acessório: n/a. Código do item: 6487.001.0049.	120	Medicamento de uso rotineiro nas enfermarias indicado para tratamento de lesões superficiais variadas em caninos e equinos e dermatoses. A quantidade do item foi estimada para atender mensalmente nas indicações rotineiras 50 semoventes mensalmente. 1 pote trata 5 semoventes mensalmente Então para tratar 50 semoventes elegíveis para este tratamento mensalmente consome-se 10 potes Consumo Estimado Mensal (CEM): 10 potes Consumo Estimado Anual (CEA): CEM x 12 CEA =10 x 12 = 120 potes

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO	JUSTIFICATIVA
02	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: germicidas, princípio ativo: peróxido de hidrogênio, forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6489.001.0062.	60	<p>Medicamento de uso rotineiro nas enfermarias indicado para tratamento de lesões superficiais variadas em caninos e equinos e dermatoses.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender mensalmente nas indicações rotineiras 50 semoventes mensalmente.</p> <p>1 litro trata 10 semoventes mensalmente</p> <p>Então para tratar 50 semoventes elegíveis para este tratamento mensalmente consome-se 5 litros</p> <p>Consumo Estimado Mensal (CEM): 5 litros</p> <p>Consumo Estimado Anual (CEA): 5 x 12</p> <p>CEA = 5 x 12 = 60 litros</p>
03	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: germicidas, princípio ativo: polivinil pirrolidona iodo, forma farmacêutica: solução degermante 1% iodo ativo, concentração / dosagem: 10, unidade: %, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: n/a. Código do item: 6489.001.0031	144	<p>Medicamento de uso rotineiro nas enfermarias indicado para tratamento de lesões superficiais variadas em caninos e equinos, dermatoses e no preparo cirúrgico.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender mensalmente nas indicações rotineiras 120 semoventes.</p> <p>1 litro trata 10 semoventes mensalmente</p> <p>Então para tratar 120 semoventes elegíveis para este tratamento mensalmente consome-se 12 litros</p> <p>Consumo Estimado Mensal (CEM): 12 litros</p> <p>Consumo Estimado Anual (CEA): 12 x 12</p> <p>CEA = 144 litros</p>

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO	JUSTIFICATIVA
04	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: germicidas, princípio ativo: polivinilpirrolidona (iodo ativo a 1%), forma farmacêutica: solução tópica, concentração / dosagem: 1, unidade: %, volume: 1000ml, apresentação: frasco, acessório: não aplicável. Código do item: 6489.001.0009.	72	<p>Medicamento de uso rotineiro nas enfermarias indicado para tratamento de lesões superficiais variadas em caninos e equinos , dermatoses e no preparo cirúrgico.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender mensalmente nas indicações rotineiras 60 semoventes.</p> <p>1 litro trata 10 semoventes mensalmente</p> <p>Então para tratar 60 semoventes elegíveis para este tratamento mensalmente consome-se 06 litros</p> <p>Consumo Estimado Mensal (CEM): 06 litros</p> <p>Consumo Estimado Anual (CEA):06 x 12 CEA =72 litros</p>
05	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: cetamina cloridrato, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 50, unidade: mg/ml, volume: 10ml, apresentação: frasco-ampola. Código do item: 6482.001.0001.	24	<p>Medicamento indicado para anestesia.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensalmente que seriam pacientes elegíveis para o procedimento.</p> <p>Cada procedimento 4 ml</p> <p>5 pacientes = 4x5 = 20ml (2 frascos de 10 ml)</p> <p>CEM = 2 frascos</p> <p>CEA =2 frascos x 12= 24 frascos</p>
06	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: ansiolíticos e hipnosedativos, princípio ativo: diazepam, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6475.001.0006	96	<p>Medicamento indicado para anestesia.</p> <p>A quantidade do item foi estimada para atender 8 pacientes mensalmente que seriam pacientes elegíveis para o procedimento.</p> <p>Cada procedimento: 1 ampola</p> <p>8 pacientes = 8 x 1 = 8 (8 ampolas)</p> <p>CEM = 8 ampolas</p> <p>CEA = 8 ampolas x 12= 96 ampolas</p>

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO	JUSTIFICATIVA
07	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: fentanila citrato, forma farmacêutica: solução injetável isotônica, concentração / dosagem: 0,0785, unidade: mg/ml, volume: 10 ml, apresentação: frasco ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: frasco ampola	24	Medicamento indicado para anestesia. A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensalmente que seriam pacientes elegíveis para o procedimento. Cada procedimento 4 ml 5 pacientes = 4x5 = 20ml (2 frascos de 10 ml) CEM = 2 frascos CEA = 2 frascos x 12 = 24 frascos .
08	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: propofol 10mg+edetato dissódico 0,05mg, forma farmacêutica: emulsão injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 20ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6473.001.0009.	36	Medicamento indicado para anestesia. A quantidade do item foi estimada para atender 5 pacientes mensalmente que seriam pacientes elegíveis para o procedimento. Cada procedimento 6 ml 5 pacientes = 6x5 = 30ml (3 frascos de 10 ml) CEM = 3 frascos CEA = 3 frascos x 12 = 36 frascos
09	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos gerais, princípio ativo: tiopental sódico, forma farmacêutica: pó, solução injetável, concentração / dosagem: 1, unidade: g, volume: não aplicável, apresentação: frasco/ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6457.001.0010	48	Medicamento indicado para anestesia. A quantidade do item foi estimada para atender 1 pacientes mensalmente que seriam pacientes elegíveis para o procedimento. Cada procedimento 4 frascos 1 pacientes = 10 ml) CEM = 4 frascos CEA = 4 frascos x 12 = 48 frascos
10	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: psicoestimuladores, princípio ativo: sulfato de atropina, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,25, unidade: mg/ml, volume: não aplicável, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6470.001.0003.	192	Medicamento indicado para anestesia. A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes mensalmente que seriam pacientes elegíveis para o procedimento. Cada procedimento 4 ampolas 4 pacientes = 4 x 4 = 16 ampolas CEM = 16 frascos CEA = 16 amp. x 12 = 192 frascos

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO	JUSTIFICATIVA
11	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: soluções hidroeletrólíticas e corretoras do equilíbrio ácido-base, princípio ativo: corresponde a glicose 50% - 10ml, forma farmacéutica: solução injetável, concentração / dosagem: 0,5, unidade: g/ml, volume: 10ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6443.001.0011.	396	Medicamento indicado para reposição energética. A quantidade do item foi estimada para atender 3 pacientes mensalmente que seriam pacientes elegíveis para o procedimento. Cada paciente 11 ampolas 3 pacientes = 3 x 11 = 33 ampolas CEM = 33 ampolas CEA = 33 ampolas x 12 = 396 ampolas
12	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetários, princípio ativo: heparina sódica, concentração / dosagem: 5000, unidade: UI/ml, volume: 5 ml, apresentação: frasco ampola. Código do item: 6455.001.0023.	48	Medicamento indicado para o tratamento da laminite equina e doenças outras doenças podais. Dose de 50 UI/Kg 12/12h = 25.000UI 12/12h (ou 1 frascos de 12/12h), considerando cavalo de 500kg. Total 2 frascos por dia de tratamento para um paciente. A quantidade do item foi estimada para atender 4 pacientes anualmente que seriam pacientes elegíveis para o tratamento. Cada paciente consome 2 frascos por dia durante 6 dias de tratamento = 12 frascos por tratamento CEA= 4 pacientes x 12 frascos = 48 frascos
13	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetários, princípio ativo: fitomenadiona (vitamina K1), forma farmacéutica: solução injetável, concentração / dosagem: 10, unidade: mg/ml, volume: 1ml, apresentação: ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6447.001.0007.	48	Medicamento indicado para o tratamento das gastroenterites hemorrágicas e outros quadros hemorrágicos. A quantidade do item foi estimada para atender 2 pacientes mensalmente elegíveis para o tratamento consumindo 2 ampolas cada. CEM: 2 pacientes x 2 ampolas = 4 ampolas CEA= 4 ampolas x 12 meses = 48 ampolas

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO	JUSTIFICATIVA
14	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anestésicos locais, princípio ativo: cloridrato de lidocaina 2%, forma farmacêutica: solução injetável, concentração / dosagem: 20, unidade: mg/ml, volume: 20ml, apresentação: frasco-ampola, acessório: não aplicável. Código do item: 6474.001.0015 (id - 17931)	396	Medicamento indicado para o bloqueio anestésico local ou regional nos semoventes caninos e equinos durante procedimentos de cirurgia ou auxílio diagnóstico, tratamento da cólica equina e eutanásia ética. O consumo mensal do item foi estimado em 33 frascos. (11 atendimentos mensais com consumo de 3 frascos) CEM: 33 CEA= 33 ampolas x 12 meses = 396 ampolas
15	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: bloqueadores neuromusculares periféricos e anticolinérgicos, princípio ativo: cloreto de suxametônio, forma farmacêutica: pó liofilo injetável, concentração / dosagem: 500, unidade: mg, volume: 10, apresentação: frasco-ampola, acessório: n/a, forma fornecimento: unidade. Código do item: 6486.001.0039	48	Medicamento indicado para a realização de eutanásia ética. A quantidade do item foi estimada para atender 1 paciente mensalmente elegível para o procedimento. (4 frasco por procedimento) CEM: 1 paciente x 4 frasco = 4 frascos CEA= 4 frascos x 12 meses = 48 frascos
16	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: anticoagulantes, antagonistas e antiagregantes plaquetários, princípio ativo: ácido tranexâmico, concentração / dosagem: 50, unidade: mg/ml, volume: 5 ml, apresentação: ampola. Código do item: 6456.001.0006.	72	Medicamento indicado para o tratamento das gastroenterites hemorrágicas e outros quadros hemorrágicos. A quantidade do item foi estimada para atender 3 pacientes mensalmente elegíveis para o tratamento consumindo 2 ampolas cada. CEM: 3 pacientes x 2 ampolas = 6 ampolas CEA= 6 ampolas x 12 meses = 72 ampolas
17	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: antibacterianos, princípio ativo: tobramicina, forma farmacêutica: solução oftálmica, concentração / dosagem: 3, unidade: mg/ml, volume: 5ml, apresentação: frasco conta gotas, acessório: não aplicável. Código do item: 6450.001.0013.	36	Medicamento indicado para o tratamento das úlceras de córnea. A quantidade do item foi estimada para atender 3 pacientes mensalmente elegíveis para o tratamento consumindo 1 frasco cada. CEM: 3 pacientes x 1 frasco = 3 frascos CEA= 3 frascos x 12 meses = 36 frascos

ITEM	MATERIAL	ESTIMATIVA DE CONSUMO	JUSTIFICATIVA
18	Medicamento uso humano, grupo farmacológico: antiinfeciosos, princípio ativo: tobramicina + dexametasona, forma farmacêutica: pomada oftálmica, concentração / dosagem: 0,3 + 0,1, unidade: %, volume: 3,5g, apresentação: bisnaga, acessório: n/a. Código do item: 6450.001.0032.	36	Medicamento indicado para o tratamento das úlceras das conjuntivites. A quantidade do item foi estimada para atender 3 pacientes mensalmente elegíveis para o tratamento consumindo 1 frasco cada. CEM: 3 pacientes x 1 frasco = 3 frascos CEA= 3 frascos x 12 meses = 36 frascos

MEMÓRIA DE CÁLCULO: CONSUMO ANO 2023

CONSUMO ANO DE 2023

ITEM	ID / DESCRIÇÃO	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	CONSUMO TOTAL	SALDO	CMM
1	84308 Sulfidiazina creme	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
2	85188 Peróxido de Hidrog		00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
3	58254 Polivinil degerm	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
4	18200 Polivinil tóxico	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
5	9878 Cetamina	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
6	17566 Diazepan	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
7	138588 Fentanila	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
8	18234 Propofol	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

9	72912 Tiopental	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
10	17200 Atropina	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
11	18308 Glicose 50%	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
12	58174 Heparina	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
13	17519 Vit K1	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
14	17831 Lidocaína	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
15	138170 Suxametônio	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
16	58195 Ácido Tranexâmico	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
17	18416 Tobramicina	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00
18	74887 Tobramicina + Dexa	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00	00

CONSUMO ANO DE 2023

ITEM	ID / DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	CONSUMO TOTAL	SALDO	CMM
1	84308 Sulfdiazina creme	00	00	00	00	00	00
2	85188 Peróxido de Hidrog	00	00	00	00	00	00
3	58254 Polivinil degerm	00	00	00	00	00	00
4	18200	00	00	00	00	00	00

	Polivinil tópico						
5	9878 Cetamina	00	00	00	00	00	00
6	17566 Diazepan	00	00	00	00	00	00
7	138588 Fentanila	00	00	00	00	00	00
8	18234 Propofol	00	00	00	00	00	00
9	72912 Tiopental	00	00	00	00	00	00
10	17200 Atropina	00	00	00	00	00	00
11	18308 Glicose 50%	00	00	00	00	00	00
12	58174 Heparina	00	00	00	00	00	00
13	17519 Vit K1	00	00	00	00	00	00
14	17831 Lidocaína	00	00	00	00	00	00
15	138170 Suxametônio	00	00	00	00	00	00
16	58195 Ácido Tranexâmico	00	00	00	00	00	00
17	18416 Tobramicina	00	00	00	00	00	00
18	74887 Tobramicina + Dexa	00	00	00	00	00	00